

Deliberações

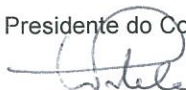
REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

27 de março de 2012

1. Aprovar a ata da reunião de 20 de janeiro de 2012.
2. Aprovar a constituição e coordenação das diferentes Comissões Permanentes do Conselho Geral conforme documento anexo a estas deliberações. (anexo 1).
3. Decidir que os valores das propinas a praticar na UPorto no ano letivo 2012/2013 sejam idênticas aos do ano letivo 2011/2012. (anexo 2)
4. Aprovar um conjunto de princípios a apresentar à Comunidade da UPorto.

As deliberações foram aprovadas no final da reunião e vão ser assinadas pelo Presidente e por todos os restantes membros do Conselho Geral presentes nesta reunião.

O Presidente do Conselho Geral da UPorto,



Doutor Luís Portela

O Vice-Presidente do Conselho Geral

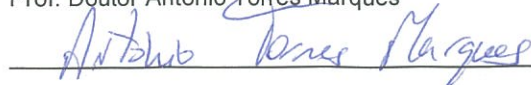
Eng.º Manuel Ferreira de Oliveira

Os restantes membros do Conselho Geral presentes nesta reunião

Prof. Doutor Alexandre Quintanilha



Prof. Doutor António Torres Marques



Prof. Doutor Baltazar de Castro

Prof.^a Doutora Deolinda Lima

Prof.^a Doutora Fátima Vieira

Prof.^a Doutora Isabel Menezes

Prof. Doutor José Manuel Amarante

Prof. Doutor Luís M. N. B. F. Santos

Prof. Doutor Manuel João Monte

Prof. Doutor Manuel José Fontes de Carvalho

Prof. Doutor Pedro Guedes de Oliveira

Prof.^a Doutora Zulmira Santos

Bruno Macedo

Bruno Miguel Luiz Barbosa de Saavedra

Daniel Freitas

Daniel Filipe Garrido Freitas

Hélio Alves

Hélio José da Costa

Sofia Rangel de Valdoleiros

Susana Sara Rangel de Valdoleiros

Dr.^a Felicidade Lourenço

Felicidade Maria de Jesus Pereira Lourenço

Doutora Ana Maria Braga da Cruz

Eng^o Ângelo Ramalho

Ângelo Ramalho

Doutora Beatriz Pacheco Pereira

Prof. Doutor Manuel Paiva

Manuel Paiva

Constituição e coordenação das Comissões Permanentes

Comissão	Constituição	Coordenador
Governança e Internacionalização	Prof. Doutora Fátima Vieira Prof. Doutor José Manuel Amarante Prof. Doutor Manuel João Monte Prof. Doutor Pedro Guedes de Oliveira Dr. ^a Felicidade Lourenço Sofia Valdoeiros	Prof. Doutor Pedro Guedes de Oliveira
Investigação e Inovação	Eng. ^o Manuel Ferreira de Oliveira Prof. Doutora Isabel Menezes Prof. Doutora Zulmira Santos Prof. Doutor Manuel Paiva Hélio Alves	Prof. Doutora Zulmira Santos
Planeamento e Financiamento	Prof. Doutor António Marques Prof. Doutor Baltazar de Castro Prof. Doutor Luís Manuel dos Santos Eng. ^o Ângelo Ramalho Bruno Macedo	Eng. ^o Ângelo Ramalho
Ensino Qualidade e Avaliação	Prof. Doutor Alexandre Quintanilha Prof. Doutora Deolinda Lima Prof. Doutor Manuel Fontes de Carvalho Dr. ^a Ana Maria Braga da Cruz Dr. ^a Beatriz Pacheco Pereira Daniel Freitas	Prof. Doutor Manuel Fontes de Carvalho

Propinas

VALOR DE PROPINAS A PRATICAR NA UPORTO NO ANO LETIVO 2012/2013

Aprovado pelo Conselho Geral da UPorto em 27 de março de 2012

- Propina de primeiros ciclos, de ciclos de estudos integrados de mestrado e dos segundos ciclos em ensino: € 999,00

(valor fixado com base no índice de preços ao consumidor com valor inicial reportado ao ano de 1941, atualizado pelo INE para 2011)

- Propina de 2º ciclo (valor de referência): € 1 250,00

(valor igual ao praticado no ano letivo 2011/2012)

- Propina de doutoramento (valor de referência): € 2 750,00

(valor igual ao praticado no ano letivo 2011/2012)

Atendendo ao especificado no *Regulamento de Propinas da U.Porto* e com o intuito de agilizar os processos administrativos associados à aprovação dos aumentos e/ou das reduções de propinas previstas naquele regulamento, o Conselho Geral delega no Reitor a competência para:

1. Ao abrigo do nº 4 do Artigo 1º da Secção I e do nº 2 do Artigo 10º da Secção III do *Regulamento de Propinas da U.Porto*, autorizar aumentos dos valores das propinas de segundos ciclos e de terceiros ciclos em relação aos definidos nos termos, respetivamente, do nº 2 do artigo 1º e do nº 1 do artigo 10º, sob proposta fundamentada do director da unidade orgânica interessada, até ao limite de 100% do valor fixado;
2. Ao abrigo do nº 4 do Artigo 10º *Regulamento de Propinas da U.Porto*, autorizar reduções dos valores das propinas de terceiros ciclos nos termos previstos nos vários números do Anexo a este *Regulamento*.